



## **ERRATA**

### **RESOLUÇÃO nº 055, de 23 de agosto de 2011.**

**ERRATA referente à RESOLUÇÃO/CMAS nº 027, de 12 de maio de 2011, publicada no Órgão Oficial/Edição Ordinária - Nº 354 - Ano III de 14 de julho de 2011.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar a presente **ERRATA** referente à RESOLUÇÃO/CMAS nº 027, de 12 de maio de 2011, a qual dispõe sobre a Recomposição das Comissões Permanentes do CMAS, publicada no Órgão Oficial/Edição Ordinária - Nº 354 - Ano III de 14 de julho de 2011.

**Art. 2º** - Alterar a tabela do art. 1º da Resolução nº 027/2011, a qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

- Na Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições, na composição do segmento governamental, onde se lê “**Veralucia Clivati Martins**” leia-se **Lenita T.S. Veiga**;
- Na Comissão de Orçamento e Finanças, na composição do segmento governamental onde se lê “**Marcos Antonio R. Pinheiro**”, leia-se **Cheila Tatiana L. Guimaraes** e onde se lê “**Veralucia Clivati Martins**”, leia-se **Susana Medeiros Dalmolin**;
- Na Comissão de Orçamento e Finanças, na composição do segmento não governamental onde se lê “**Marcelino Pereira da Luz**” leia-se **Jucimar de Souza Queiroz**;
- Na Comissão da Área de Proteção Social Básica na composição do segmento governamental onde se lê “**Salete A. de Almeida Zem**”, leia-se **Janete Krack Magnagnago**;
- Na Comissão da Área de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na composição governamental, onde se lê “**Veralucia Clivati Martins**” leia-se **Lenita T.S. Veiga**;
- Na Comissão da Área de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, acrescentar o **item 5** no segmento governamental: **5- Marizete Rodrigues**, bem como acrescentar o **item 5** no segmento não governamental: **5- Mairy Aparecida de Moraes**;
- Na Comissão de Comunicação Institucional, na composição do segmento não governamental onde se lê “**Pedro Maria Martendal de Araújo**”, leia-se **Edemilson Ângelo Lorensi**;
- Comissão de Comunicação Institucional, na composição do segmento governamental onde se lê “**Salete A. de Almeida Zem**”, leia-se **Sandra Burkouski**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 23 de agosto de 2011.

**VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social